



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.402368/2017-31**

**PROCESSO DE SUPRESSÃO: 25057.011229/2022-69**

**CONTRATO Nº 17/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, situada na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco B, 2º Pavimento, Escritório 33 e 34 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP: 05317-020, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.137/0001-30, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **AURELIO KALAES CARMONA**, francês, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20.413.964-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 263.378.398-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.402368/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Em cumprimento ao Plano de Gerenciamento de Contratações Anual o objeto do presente instrumento é a **SUPRESSÃO CONTRATUAL DE R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente a variação percentual estimada de **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor mensal estimado original do contrato, aplicando a variação percentual sobre o valor, que passará de R\$ 214.625,84 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 180.125,84 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor global estimado será de **R\$ 2.161.510,08 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)**, e terá a sua incidência iniciada a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU, Inciso II, Parágrafo 2º, Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Alterações - item 12.2 do Contrato nº 17/2019, bem como Manifestação da Ordenadora de despesas que autorizou a supressão ora formalizada, tendo por base as reuniões de revisão contratual promovidas semanalmente pela Direção do INTO.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro 2022.

#### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

#### GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 24/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Kalaes Carmona, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029918617** e o código CRC **29621F6B**.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)